



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 240/2025

Senhor Presidente:

O (A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Robison José Coelho, a fim de que sejam prestadas as seguintes informações acerca da realização de melhorias no sistema de drenagem pluvial na Rua Olavo Bilac, bairro São Vicente, esquina com a Rua Cargelino Francelino: 1) O Município tem ciência dos problemas enfrentados pela comunidade da Rua Olavo Bilac, bairro São Vicente, esquina com a Rua Cargelino Francelino, durante os períodos de chuva? 2) O Município tem conhecimento de que já houve a marcação dos locais a serem utilizados como base para a realização das melhorias? 3) O Município tem interesse em realizar obras de melhoria no sistema de drenagem pluvial do local? 4) Em caso de resposta negativa ao item anterior, favor informar os motivos; 5) Em caso de resposta positiva: 5.1) Existe previsão para o início das obras? 5.2) Há prazo estimado para a conclusão das obras? 5.3) Qual o custo estimado para a execução total da obra? 5.4) A obra será executada diretamente pelo Município ou por empresa terceirizada? 6) A intervenção prevista contempla apenas a Rua Olavo Bilac, esquina com a Rua Cargelino Francelino, ou se estende a outras vias próximas também afetadas por problemas semelhantes? 7) Houve a elaboração de projeto técnico específico para a intervenção no sistema de drenagem pluvial da região? 8) Em caso positivo, favor disponibilizar cópia do referido projeto?

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem como finalidade solicitar, junto ao Poder Executivo Municipal, informações detalhadas acerca da situação da drenagem pluvial na Rua Olavo Bilac, bairro São Vicente, com especial atenção ao trecho localizado na esquina com a Rua Cargelino Francelino — área que, há anos, enfrenta recorrentes episódios de alagamento durante os períodos de chuva, causando sérios transtornos à população local.

Trata-se de uma demanda legítima e reiteradamente apresentada por moradores da região, os quais têm vivenciado, de forma contínua, prejuízos materiais, dificuldades de mobilidade e riscos à segurança e à saúde, especialmente no que tange à proteção de crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A persistente ausência de ações concretas por parte do Poder Público tem gerado crescente apreensão na comunidade, tornando indispensável uma resposta clara e eficaz por parte da Administração Municipal.

Cabe ressaltar que, segundo relatos da própria população, marcações prévias para o início das obras de drenagem chegaram a ser realizadas ainda em meados de 2024, gerando expectativa quanto à solução definitiva do problema.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



No entanto, a posterior interrupção dos trabalhos sem justificativa pública agravou o sentimento de insegurança e frustração entre os munícipes.

Ressalte-se, ademais, que o sistema de drenagem pluvial integra o conjunto de serviços de saneamento básico, consagrado como direito fundamental de todo cidadão, dada sua íntima relação com a promoção da saúde pública, da dignidade humana e da qualidade de vida urbana.

Tal entendimento, inclusive, encontra respaldo em decisões do Poder Judiciário. Destaca-se, a esse respeito, o seguinte julgado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:

(...) O serviço de drenagem de águas pluviais insere-se no direito social fundamental ao saneamento básico, providência intimamente ligada ao direito à saúde, moradia e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. (Apelação Cível Nº 0718685-09.2012.8.04.0001; Relator (a): Wellington José de Araújo; Comarca: Manaus/AM; Órgão julgador: Segunda Câmara Cível; Data do julgamento: 15/07/2019; Data de registro: 17/07/2019).

Diante do exposto, reitera-se a necessidade de que o Poder Executivo se manifeste de forma célere, prestando os devidos esclarecimentos quanto à atual situação da obra em questão, bem como indicando, com a máxima transparência, os prazos previstos para sua retomada e conclusão, de modo a assegurar à população o pleno exercício de seus direitos fundamentais e o respeito à dignidade da vida urbana.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO (XANDE CELULAR)
VEREADOR - União Brasil